PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

FOME ZERO
Pimenta Bueno

Lei n. 1034/GP/2003.

Proj. 1212/03

Em, 10 de dezembro de 2003.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais)**, destinados a suplementar dotação orçamentária conforme se discrimina:

1201.1012210202.035	**Manutenção das Atividades da Semsau**			FONTE
3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Folha Pessoal)	R$	340.000,00	01 - Próprio
3.1.90.13.08	Obrigações Patronais - (FGTS - Folha Pessoal)	R$	4.000,00	01 - Próprio
1201.1030212802.037	Manut. e Desen. Das Atividades Ass. Hospitalar			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	3.000,00	03 - Plena
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	50.000,00	03 - Plena
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**397.000,00**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

1201.1030212801.032	**Const. Ampliaç. Reforma e Implementação de unidades de Saúde**			FONTE
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	167.000,00	02 - Convênio
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	50.000,00	02 - Convênio
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R$	180.000,00	02 - Convênio
TOTAL GERAL A ANULAR		**R$**	**397.000,00**	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 10 de dezembro de 2.003.

Maria Inês Baptista da Silva Zanoi
Prefeita Municipal